



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8189/2026
DE 4 DE MARÇO DE 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº038/2026 - Data: de 04
de março de 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.056.637,80(quatro milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.056.637,80(quatro milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - S M DO TRABALHO

Manutenção das atividades da SM do Trabalho

11.334.53.2115.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) - Superavit

R\$262.367,61

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01837.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 436/2025 - SECID - Aquisição Veículo Fonte 1.837

R\$100.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos (CONRESOL)

18.541.57.2268.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511 - Superávit

R\$3.223.630,19

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SM DE OBRAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01835.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 482/2025 - Aquisição de Maquinas e Veículo Fonte 1.841

R\$470.640,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) - Superavit

R\$262.367,61

00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511 - Superávit

R\$3.223.630,19



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01835.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CV 482/2025 - Aquisição de Maquinas e Veículo Fonte 1.841	R\$470.640,00
01837.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CV 436/2025 - SECID - Aquisição Veículo Fonte 1.837	R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de Março de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 4 de Março de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.03.04 16:31:57 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO